

SUPER-PROMO

ARRÁBIDA SHOPPING

Regulamento Acção Promocional “SUPER PROMO”

1. A Sierra Portugal S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral 23, Quinta do Lambert, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 502142324, com Capital Social de € 250.000,00, lançará a partir das 10h00 (dez horas) do dia 20 (vinte) de Outubro 2011 uma acção Promocional denominada “**SUPER PROMO**”, no Centro Comercial ArrábidaShopping, sito em Praceta Henrique Moreira, 244, concelho de Vila Nova de Gaia.
2. Esta acção irá decorrer entre os dias 20 (vinte) de Outubro de 2011 e 1 (um) de Novembro de 2011, ambos inclusive, ou até terem sido distribuídos todos os vales referidos no número 8 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja preenchida uma das referidas situações;
3. Para participar nesta campanha o cliente deverá apresentar no Balcão da Campanha, um talão de uma compra efectuada numa loja do ArrábidaShopping entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de Outubro de 2011, ambos inclusive, (excepto compras efectuadas no hipermercado Jumbo, Hospital D'Arrábida, Loja do Cidadão, em Quiosques temporários, operações e/ou compras efectuadas nos CTT e em Bancos, operações de pagamento de serviços – facturas, carregamento de saldos de telemóveis, tabaco, jogos de sorte e azar, Cheques-Prenda Surprise e Prize, ou similares efectuados em lojas do ArrábidaShopping), cujo valor seja igual ou superior a € 30,00 (trinta euros).
4. O Balcão da Campanha está localizado no Piso 1 (um) do ArrábidaShopping, e terá o horário de funcionamento das 10h00 (dez horas) às 23h00 (vinte e três horas), de Domingo a Quinta-feira, e das 10h00 (dez horas) às 24h00 (vinte e quatro horas) às Sextas-feiras e Sábados.
5. Não são válidos, para participação nesta Acção Promocional os talões de compra:
 - 5.1 Cujas data seja anterior à data de início da campanha;
 - 5.2 Referentes a pagamentos de serviços ou aquisição de produtos para empresas, uma vez que a campanha se destina a Pessoas Singulares;
 - 5.3 Duplicados ou segundas vias dos talões de compra;
6. Não é admitida a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito sem que haja a apresentação do talão de compras, assim como a apresentação de facturas terá de ser acompanhada com a apresentação do respectivo talão de compra.
7. Os talões de compras apresentados pelos Clientes participantes serão carimbados (no seu verso) pela Colaboradora do Balcão da Campanha, e não poderão ser apresentados de novo, para efeitos de participação nesta Acção Promocional.
8. A atribuição dos vales é limitada ao *stock* existente de 5.000 (cinco mil) vales de €10,00 (dez euros) cada.
9. Os vales poderão ser descontados pelos Clientes em compras de valor igual ou superior a €20,00 (vinte euros) a efectuar nas lojas do ArrábidaShopping, com excepção das compras nas lojas e espaços referidos no nº 3 supra, das operações/pagamentos de serviços aí referidos e compras de tabaco, jogos de azar, Cheques-Prenda Surprise e Prize, ou similares.
10. Os vales não são acumuláveis entre si, pelo que os Clientes só podem efectuar uma compra com cada um dos vales de €10,00 (dez euros).
11. Os vales poderão ser utilizados no próprio dia do seu levantamento e até o dia 1 (um) de Novembro de 2011.
12. O ArrábidaShopping não se responsabiliza pela perda, roubo ou extravio do(s) vale(s).
13. A presente acção será comunicada em diversos formatos no ArrábidaShopping e transmitida às lojas aderentes, estando exposta na Administração do ArrábidaShopping, junto ao Balcão de Informações situado no Piso 0 (zero), e no Balcão da Campanha situado no Piso 1 (um).
14. Ficam excluídos de participar nesta acção promocional lojistas e funcionários das lojas do ArrábidaShopping, empregados da entidade promotora da acção promocional e quaisquer pessoas que prestem serviços ou desempenhem a sua actividade no ArrábidaShopping.
15. Em caso de contradição e/ou divergência entre o estabelecido no presente Regulamento e o estipulado nos meios de comunicação da campanha, prevalece a letra e/ou o sentido que se colha do presente Regulamento.